

(Fl. 1 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.837, de 10 de outubro de 2018.)

ANEXO II

Informações sobre a mão de obra terceirizada constantes da DCTFWeb (art. 356, §§ 4º e 5º)

(Anexo XIX da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009)

EMPRESA:

CNPJ:

MATRÍCULA CEI:

ENDEREÇO DA OBRA:

Apresento as informações abaixo a fim de possibilitar a utilização da remuneração do prestador de serviços na dedução da Remuneração de Mão de Obra Total (RMT) na forma prevista no inciso IV do **caput** do art. 356 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, nas seguintes opções possíveis de regularização:

a) abatimento na aferição indireta; ou

b) informação no caso de "declaração de existência de contabilidade regular".

CNPJ Prestador Serviço	Nome prestador de serviço	Tipo de serviço prestado	Nº Nota Fiscal	Data NF	Valor bruto NF	Valor da Retenção	Folha de Pagamento informada no eSocial (obra a ser regularizada)	Competência	Empreiteira/Subempreiteira

Declaro, sob as penas da lei, que estas informações expressam a verdade e que estou ciente de que a qualquer tempo a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) poderá exigir o pagamento de créditos que venham a ser considerados devidos.

Local e data: _____

Assinatura e CPF do responsável pelas informações:

_____ CPF _____

(Fl. 2 do Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.837, de 10 de outubro de 2018.)

Orientações de preenchimento:

Coluna “CNPJ Prestador Serviço”: informar o CNPJ do prestador de serviço.

Coluna “Nome prestador de serviço”: informar o nome ou denominação social do prestador.

Coluna “Tipo de serviço prestado”: informar o tipo de serviço prestado (instalação hidráulica, elétrica, pintura, fundação, alvenaria, gesso, montagem de estrutura metálica e outros).

Coluna “Nº Nota Fiscal”: informar o número da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviço que tenha vinculação inequívoca à obra, ou seja, que mencione, na discriminação do serviço, o endereço completo da obra ou o número da matrícula CEI da obra.

Coluna “Data NF”: informar a data de emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviço.

Coluna “Valor bruto NF”: informar o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviço.

Coluna “Valor da Retenção”: informar o valor da retenção destacada em nota fiscal, fatura ou recibo de prestação de serviços.

Coluna “Folha de Pagamento informada no eSocial (obra a ser regularizada)”: informar a remuneração constante na folha de pagamentos do prestador de serviços, para aquela obra, relativa aos segurados empregados (categoria 101).

Coluna “Competência”: informar o mês da efetiva prestação de serviços de acordo com a folha de pagamento informada e declarada na DCTF.

Coluna “Empreiteira/Subempreiteira”: informar a letra “E” se for empreiteira ou a letra “S” se for Subempreiteira.